



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



DISPENSA DE CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 2103202321333528

A presente edificação classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, está dispensada de Alvará, Licença e/ou Certificado junto ao Corpo de Bombeiros Militar sendo passível de fiscalização.

Razão Social / Responsável pelo Uso

INSTITUTO JORDÃO SANTANA

CNPJ / CPF

50.021.936/0001-77

Nome Fantasia

INSTITUTO JORDÃO SANTANA

Endereço

RUA CRISTÓVÃO ÁLVARES, 139

Complemento

CASA

Bairro

BURITI

Município

CAMPO GRANDE

Área Total Construída

130,00 m<sup>2</sup>

Área Parcial Utilizada

20,00 m<sup>2</sup>

Ocupação

[A-1 Habitação unifamiliar]

MEDIDAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PARA A EDIFICAÇÃO E DECLARADAS PELO RESPONSÁVEL PELO USO

A edificação possui, conforme Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, e respectiva NT-42 – Processo Técnico Simplificado:

EXTINTOR DE INCÊNDIO instalado de acordo com a NT-42 – PTS.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA instalada de acordo com a NT-42 – PTS.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA instalada de acordo com a NT-42 – PTS.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA de acordo com a NT-42 – PTS.

Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e respectiva ART/RRT de acordo com a NT-42 – PTS quando exigido.

CMAR (controle de matérias de acabamento e revestimento) e respectiva ART/RRT de acordo com a NT-42 – PTS quando for exigido.

OBSERVAÇÕES PARA A DISPENSA DE CERTIFICADO DE VISTORIA

I. Esta dispensa de Certificado de Vistoria foi emitida eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-42)

II. O CMAR e respectiva ART/RRT devem estar disponíveis na edificação devendo ser apresentado aos fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar, se aplicado a sua edificação. (NT 42)

III. Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-01)

IV. A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-42)

V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações prescritas na NT 42, serão aplicadas as sanções previstas no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos ( Lei nº 4.335 de 10 de abril de 2013): multa, cassação de CVCBM, embargo, interdição.

Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Dispensa com validade INDETERMINADA. Caso haja alteração nas condições aqui declaradas DEVE-SE refazer a solicitação de Dispensa de Certificado de Vistoria.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Sistema PREVENIR

21/03/2023

JORDÃO AGUIAR DE SANTANA

005.213.381-82

Responsável pelo uso da edificação

Autenticação





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**DISPENSA DE CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 2103202321333528**

**QUESTIONÁRIO DA EDIFICAÇÃO DESTE CERTIFICADO RESPONDIDO PARA ENQUADRAMENTO DE BAIXO RISCO**

1) A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 900 m²?

Não

2) Área total construída no terreno é menor que 200 m²?

Sim

3) A atividade é exercida em uma parcela inserida em uma edificação térrea com área total construída de até 900 m²; possui acesso direto pela via pública; e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) em relação aos ambientes/cômodos vizinhos que não pertencem à parcela da edificação a ser regularizada?

Sim

4) A edificação possui até 10 (dez) metros de altura descendente (medida vertical do piso mais alto ao piso de saída em nível térreo da edificação)?

Sim

5) SE HOUVER subsolo na edificação, este será exclusivamente utilizado para fins de estacionamento?

Sim

6) Quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F da Tabela 1, da Lei Estadual nº 4335/2013), a lotação máxima será de 100 (cem) pessoas?

Sim

7) Há utilização de Central de GLP (gás liquefeito de petróleo) em pavimento térreo com capacidade total de até 190 Kg de gás?

Não

8) Há utilização de Gás Natural (GN) proveniente de rede de abastecimento público de uma concessionária de gás (MS Gás)?

Não

9) Manipula ou armazena produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas, e substâncias perigosas diversas?

Não

10) Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, líquido inflamável, gás inflamável) não permitidos pela NT-42 (Processo Técnico Simplificado)?

Não

11) Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo)?

Não

12) Caso haja uso de recipiente tipo P-13 para GLP (botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo), declaro que será utilizado apenas 01 (um) recipiente acondicionado em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegida contra intempéries do tempo, afastado a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, interligado ao aparelho (fogão, cooktop, etc) com uso de mangueira metálica flexível?

Sim

13) Caso haja teto com uso de forro de madeira no local, declaro que o forro possuirá tratamento retardante ao fogo?

Sim

14) Caso haja elementos de construção estruturais de madeira na edificação (pilares e vigas), declaro que a estrutura em madeira possuirá tratamento retardante ao fogo?

Sim

15) Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos?

Não

16) Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLADO com capacidade superior a 40 leitos?

Não

17) Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 100 (cem) funcionários?

Não

18) Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLAR PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA?

Não

19) Possui na edificação ocupação de REUNIÃO DE PÚBLICO, tais como: Local onde há objeto de valor inestimável; Centro esportivo e de exibição; Estação e terminal; Arte cênica e auditório; Clubes sociais e diversão; Construção provisória; Recreação pública?

Não

20) Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL?

Não

21) A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos?

Sim

22) Declaro que possuo todas as MEDIDAS DE SEGURANÇA exigidas para o início da atividade, conforme Norma Técnica Nº 42, Processo Técnico Simplificado?

Sim

23) Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra?

Outros

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Sistema PREVENIR**

**21/03/2023**

**JORDÃO AGUIAR DE SANTANA**

005.213.381-82

Responsável pelo uso da edificação

Autenticação

